



Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 165
Disponibilização: 25/08/2020
Publicação: 25/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.321, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Promove, agrega e transfere Policial Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100033928, CLEONELSON COSTA CAMPOS na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente da Polícia Militar, pelo Critério de Tempo de Serviço e por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 e ainda a Ata Extraordinária nº 02 da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2020), de 5 de agosto de 2020, publicada no BRPM nº 034, de 11 de agosto de 2020.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** deste artigo não ocupa vaga no posto e/ou graduação e será transferido para a Reserva Remunerada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º O Oficial ficará agregado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Policial Militar, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, e dispensado de suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020,
132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012997823** e o código CRC **57FAF2C4**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº
0021.292595/2020-23

SEI nº 0012997823

Criado por [64252485215](#), versão 19 por [49755811249](#) em 24/08/2020 14:17:19.